

DECRETO Nº 5959/87
de 22 de maio de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 552 de 29/05/87

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.....
369.129.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-
Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 369.129.000,00 (trezentos e ses-
senta e nove milhões, cento e vinte e nove mil cruzados), autorizado pela
Lei nº 3232/87, de 12 de maio de 1987, destinado a suplementar as seguin-
tes dotações do orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
1.00	Gabinete do Prefeito	
1.00 - 03070202.01	Subsídios e Representações	
1.00 - 3111	Pessoal Civil	306.000,00
	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.00	Gabinete do Secretário	
2.00 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.00 - 3111	Pessoal Civil	5.000.000,00
2.00 - 03070202.44	Junta de Alistamento Militar	
2.00 - 3111	Pessoal Civil	200.000,00
2.20	Assessoria Técnica Legislativa	
2.20 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.20 - 3111	Pessoal Civil	2.700.000,00
2.30	Assessoria Administrativa	
2.30 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.30 - 3111	Pessoal Civil	600.000,00
2.40	Administração Regional do Distrito de São Francisco Xavier	
2.40 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.40 - 3111	Pessoal Civil	520.000,00
2.50	Administração Regional do Distrito de Eugê- nio de Melo	
2.50 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.50 - 3111	Pessoal Civil	1.030.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
3.00	Gabinete do Secretário	
3.00 - 03090202.04	Manutenção dos Serviços	
3.00 - 3111	Pessoal Civil	1.500.000,00
3.10	Departamento de Planejamento Territorial e Urbanismo	
3.10 - 03090402.04	Manutenção dos Serviços	

cont. Decreto nº 5959/87 - fls. 02

3.10 - 3111	Pessoal Civil	1.400.000,00
	AUDITORIA GERAL	
4.00	Chefia e Coordenação	
4.00 - 03080322.04	Manutenção dos Serviços	
4.00 - 3111	Pessoal Civil	1.260.000,00
	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00	Gabinete do Assessor	
5.00 - 03070232.04	Manutenção dos Serviços	
5.00 - 3111	Pessoal Civil	2.500.000,00
5.10	Departamento de Criação, Arte e Produção Gráfica	
5.10 - 03070232.04	Manutenção dos Serviços	
5.10 - 3111	Pessoal Civil	1.700.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.00	Gabinete do Secretário	
6.00 - 03080202.04	Manutenção dos Serviços	
6.00 - 3111	Pessoal Civil	2.185.000,00
6.10	Departamento de Finanças	
6.10 - 03080202.04	Manutenção dos Serviços	
6.10 - 3111	Pessoal Civil	6.200.000,00
6.20	Departamento da Receita	
6.20 - 03080302.04	Manutenção dos Serviços	
6.20 - 3111	Pessoal Civil	18.060.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.00	Gabinete do Secretário	
7.00 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
7.00 - 3111	Pessoal Civil	600.000,00
7.10	Departamento de Informática	
7.10 - 03070242.04	Manutenção dos Serviços	
7.10 - 3111	Pessoal Civil	1.600.000,00
7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.20 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.20 - 3111	Pessoal Civil	4.400.000,00
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.30 - 3111	Pessoal Civil	8.000.000,00
7.30 - 03070212.87	Vigilância Municipal	
7.30 - 3111	Pessoal Civil	1.600.000,00
7.40	Departamento de Recursos Materiais	
7.40 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.40 - 3111	Pessoal Civil	2.400.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.00	Gabinete do Secretário	
8.00 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
8.00 - 3111	Pessoal Civil	1.500.000,00
8.10	Departamento de Serviços Regionais	

cont. Decreto nº 5959/87 - fls. 03

8.10 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
8.10 - 3111	Pessoal Civil	35.000.000,00
8.20	Departamento de Produção Administração e Manutenção	
8.20 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
8.20 - 3111	Pessoal Civil	20.000.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
9.00	Gabinete do Secretário	
9.00 - 13750202.04	Manutenção dos Serviços	
9.00 - 3111	Pessoal Civil	1.100.000,00
9.10	Assessoria Médica	
9.10 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.10 - 3111	Pessoal Civil	26.000.000,00
9.20	Assessoria Odontológica	
9.20 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.20 - 3111	Pessoal Civil	4.400.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.00	Gabinete do Secretário	
10.00 - 08420202.04	Manutenção dos Serviços	
10.00 - 3111	Pessoal Civil	4.300.000,00
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421882.38	Manutenção do Ensino	
10.11 - 3111	Pessoal Civil	23.000.000,00
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12 - 08452152.81	Cursos Profissionalizantes	
10.12 - 3111	Pessoal Civil	900.000,00
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13 - 08421902.38	Manutenção do Ensino	
10.13 - 3111	Pessoal Civil	10.000.000,00
10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14 - 08420212.04	Manutenção dos Serviços	
10.14 - 3111	Pessoal Civil	4.600.000,00
10.14 - 08420212.07	Indenizações	
10.14 - 3111	Pessoal Civil	300.000,00
10.14 - 08420212.87	Vigilância Municipal	
10.14 - 3111	Pessoal Civil	8.300.000,00
10.14 - 08424272.43	Merenda Escolar	
10.14 - 3111	Pessoal Civil	3.100.000,00
10.14 - 08424864.01	Salário Família	
10.14 - 3253	Salário Família	800.000,00
10.14 - 08424944.02	INAMPS	
10.14 - 3113	Obrigações Patronais	3.400.000,00
10.14 - 08424944.03	Seguro Contra Acidente de Trabalho	
10.14 - 3113	Obrigações Patronais	500.000,00
10.14 - 08424944.01	F.G.T.S.	
10.14 - 3113	Obrigações Patronais	4.000.000,00
10.14 - 08424944.06	13º Salário dos Servidores	

cont. Decreto nº 5959/87 - fls. 04

10.14 - 3111	Pessoal Civil	7.000.000,00
10.14 - 08424944.15	Abono de Férias dos Servidores	
10.14 - 3111	Pessoal Civil	50.000,00
10.14 - 08424954.07	Inativos	
10.14 - 3251	Inativos	613.000,00
10.14 - 08845004.09	Patrimônio do Servidor Público - PASEP	
10.14 - 3280	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	3.300.000,00
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
11.00	Gabinete do Secretário	
11.00 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
11.00 - 3111	Pessoal Civil	800.000,00
11.10	Procuradoria Geral	
11.10 - 03070142.04	Manutenção dos Serviços	
11.10 - 3111	Pessoal Civil	4.300.000,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.10	Departamento de Ação Social	
12.10 - 15814862.04	Manutenção dos Serviços	
12.10 - 3111	Pessoal Civil	6.400.000,00
12.20	Centro de Orientação Sócio-Educativa do Menor Trabalhador - COSEMT	
12.20 - 15424832.04	Manutenção dos Serviços	
12.20 - 3111	Pessoal Civil	4.000.000,00
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE		
13.00	Gabinete do Secretário	
13.00 - 10580202.04	Manutenção dos Serviços	
13.00 - 3111	Pessoal Civil	4.500.000,00
13.10	Departamento de Engenharia	
13.10 - 10583232.04	Manutenção dos Serviços	
13.10 - 3111	Pessoal Civil	3.500.000,00
13.20 -	Departamento de Transporte, Operação e Tráfego	
13.20 - 10583232.04	Manutenção dos Serviços	
13.20 - 3111	Pessoal Civil	1.000.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
14.10	Departamento de Esportes e Lazer	
14.10 - 08462242.04	Manutenção dos Serviços	
14.10 - 3111	Pessoal Civil	8.300.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.07	Indenizações	
20.10 - 3111	Pessoal Civil	3.500.000,00
20.10 - 03070212.61	Serviços Externos	
20.10 - 3111	Pessoal Civil	4.300.000,00
20.20	Encargos de Previdência	
20.20 - 15814864.01	Salário Família	

cont. Decreto nº 5959/87 - fls. 05

20.20 - 3253	Salário Família	6.200.000,00
20.20 - 15824944.02	INAMPS	
20.20 - 3113	Obrigações Patronais	29.400.000,00
20.20 - 15824944.03	Seguro Contra Acidente do Trabalho	
20.20 - 3113	Obrigações Patronais	1.700.000,00
20.20 - 15824944.04	F.G.T.S.	
20.20 - 3113	Obrigações Patronais	16.200.000,00
20.20 - 15824944.05	Confissão de Dívida	
20.20 - 3113	Obrigações Patronais	2.736.000,00
20.20 - 15824944.06	13º Salário dos Servidores	
20.20 - 3111	Pessoal Civil	17.700.000,00
20.20 - 15824944.15	Abono de Férias dos Servidores	
20.20 - 3111	Pessoal Civil	900.000,00
20.20 - 15824954.07	Inativos	
20.20 - 3251	Inativos	16.000.000,00
20.20 - 15824954.08	Pensionistas	
20.20 - 3252	Pensionistas	1.069.000,00
20.20 - 15845004.09	Patrimônio do Servidor Público	
20.20 - 3280	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	10.700.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

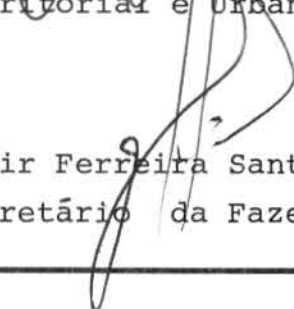
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

22 de maio de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

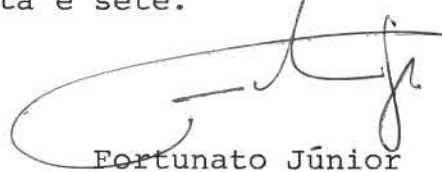

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 5959/87 - fls. 05

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de
maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos